

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, situada na Rua Calçada Canopo, mº 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville – Santana de Parnaíba/SP - e-mail: rayza.monteiro@primebeneficos.com.br; vem, requerer **ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - FUNDAÇÃO UNIRG**, que segue abaixo:

**Solicitação de Esclarecimentos:**

- **ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**Segue resposta dos pedidos de esclarecimentos:**

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A taxa: -2,65**

- **EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A POSTO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;** b) Autorização para o exercício de atividade, expedida pela agencia Nacional de Petróleo – ANP, conforme RESOLUÇÃO ANP Nº 58, DE 17.10.2014 - e posteriores alterações se houverem. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de possuir esses documentos, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA (postos de combustíveis e oficinas automotivas) que devem possuir a documentação elencada no referido subitem, e não a CONTRATADA (empresa gerenciadora). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Segue resposta dos pedidos de esclarecimentos:**

**RESPOSTA: SIM. Haverá alteração no edital quanto ao item.**

- **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que toda a implantação dos serviços para prestação de gerenciamento da frota, através de sistema informatizado, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Lembrando que esse prazo de implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo. Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

**Resposta ao pedido de esclarecimento: SIM**

- 4.18.1. No caso de máquinas e equipamentos, deverá indicar no mínimo, quantidade, valor unitário do produto, valor total e médio de consumo em horas. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** No ato do abastecimento, o condutor irá transacionar o cartão magnético do veículo no POS (POST OF SALE) da contratada,

instalado no estabelecimento credenciado, gerando um comprovante de abastecimento com os principais detalhes da transação. Em nosso sistema web integrado disponibilizaremos relatórios operacionais, gerenciais e financeiros com consulta, emissão e extração de forma online a qualquer momento do dia onde poderá ser consultado detalhado as informações solicitadas no Item 4.18.1 sobre todos os veículos da Frota. Desta maneira entendemos que atenderemos ao item supracitado?

**Resposta ao pedido de esclarecimento: SIM**

FUNDAÇÃO UNIRG

*Telma Pereira de Sousa Milhomem*

PREGOEIRA